

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.704, DE 24 DE ABRIL DE 2024

APLICA penalidade disciplinar à servidora estável MIGUELINA STOLL DA SILVA e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 31.933/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 34637/2023, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 31.933, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos I, III, IV, IX e XI, do art. 181, *caput* e incisos XI e XXI do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora estável MIGUELINA STOLL DA SILVA, matrícula 867, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto à Coordenadoria de Serviços Urbanos, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.707, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Laura Nicele Kreutz - 14235	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Aprendiz	23/04/2024 a 20/08/2024
Raquel Rambo Bohn - 16643	Professor de Educação Infantil	EMEI - SER - Saber, Educar, Respeitar	25/04/2024 a 22/08/2024
Sheila Valandro - 8545	Auditor Fiscal	SEFA - Secretaria Municipal da Fazenda	20/04/2024 a 17/08/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.708, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA o candidato REINALDO EDGAR STRASSBURGER para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10162/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para atender a demanda da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear o candidato REINALDO EDGAR STRASSBURGER para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 20º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

## PORTARIA N.º 32.709, DE 25 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo  
ROGERIO WELTER.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de abril de 2024, o servidor efetivo ROGERIO WELTER, matrícula 15643, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Planejamento, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

Lajeado, 25 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.710, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ENQUADRA os servidores que menciona no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei n.º 11.719, de 11 de abril de 2024, atendendo ao que consta no expediente n.º 4678/2019, e,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 11.719/2024, instituiu a Guarda Civil Municipal de Lajeado (GCML), órgão civil municipal de segurança pública;

CONSIDERANDO a transformação do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano em Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Enquadrar os servidores, mencionados no anexo único, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, 33 horas semanais, regime Estatutário, no cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, 33 horas semanais, coeficiente remuneratório 4,0056, padrão 33, a partir de 11 de abril de 2024.

Fica estabelecido, conforme artigos 7º, 8º e 9º da Lei n.º 11.719/2024, que os atuais ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, serão submetidos gradualmente aos cursos de formação de Guarda Civil Municipal e somente após a aprovação nos cursos, o servidor que titulava o cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, poderá realizar as funções de Guarda Civil Municipal. Enquanto o servidor não for submetido aos cursos de formação de Guarda Civil Municipal ou caso não seja aprovado, desempenhará as funções de fiscalização do trânsito e serviços de transporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

Lajeado, 25 de abril de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se  
rjas

## ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Admissão
9083	ABEL BORBA RIBEIRO	20/01/2016
7095	ALEXANDRE PORTO FRANSOZI	12/05/2010
8647	ALEXSANDRO LEHMANN	13/05/2014
8663	ARCELINO CARLOS MADKE	04/06/2014
4592	BRAULIO JAEGER	13/07/1998
7660	BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI	02/02/2012
7750	BRUNO WILLIAM QUINOT	15/03/2012
7225	CANDIDO MARIANO SCHERER	24/09/2010
7672	CASSIO JANCLEI BARROS DA SILVA	02/02/2012
6364	DIRCEU VAZ GONCALVES	19/03/2007
5407	EDSON IVANOR RITTER	15/03/2001
6949	ERICH ANDRE SCHNEIDER	17/08/2009
7719	EVERTON PIVETTA MARTINS	12/03/2012
4581	FABIO ALEXANDRE BAIERLE	06/07/1998
7745	FELIPE TELES FALEIRO	15/03/2012
7211	GILBERTO PILZ	13/09/2010
6950	GILDO JOSE JOHANN	17/08/2009
6948	ISMAR GOULARTE DE CARVALHO	17/08/2009
7721	JACIR JOSE FEIX	12/03/2012
6615	JEFERSON BERBIGIER DICK	24/03/2008
5408	JOSE GABRIEL BECKER	15/03/2001
4583	LAURECIR LIRIO LUNARDI	09/07/1998
4584	LAURO INACIO DAHLEM JUNIOR	06/07/1998
7717	LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	12/03/2012
8645	LUCIANO ANDRE FISCHER	15/05/2014
4585	LUCIANO DOSSENA	06/07/1998
7723	LUCIANO WICKERT	12/03/2012

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

7662	MARCOS ALBERTON LEIPNITZ	02/02/2012
4586	MIRTES REGINA HUBERT	06/07/1998
4587	OSMAR VINICIUS DE QUADROS	06/07/1998
4589	PAULO JANDIR ANDRES	06/07/1998
9030	RAFAEL AUGUSTO MUNDSTOCK	25/11/2015
5425	VALDOMIRO JOSE STEIN	15/03/2001

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.711, DE 25 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA a portaria n.º 32.696/2024, que concedeu gratificação trienal, excluindo a professora ISA CARLA OSTERKAMP.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a constatação de equívoco na geração da relação dos professores que deveriam receber gratificação trienal no mês de abril;

CONSIDERANDO que a professora Isa Carla Osterkamp, matrículas 6596 e 14347, não deveria constar no relatório;

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 32.696 de 22 de abril de 2024, que concedeu gratificação trienal aos professores, alterando o anexo único. Os demais professores permanecem inalterados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Lajeado, 25 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

wag

... Continuação Portaria n.º 32.711/2024 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIANA CRISTINA PENA	14217	3º	21/03/2024
ANA JULIA SOARES LOTTERMANN	7175	4º	16/03/2024
ANDREA BRANCHER	6449	5º	01/03/2024
BRUNA MARIA PALM	15852	1º	25/03/2024
DEISE CRISTINA GIOVANAZ	14538	2º	10/03/2024
ESTELA MAJOLO	7158	4º	02/03/2024
JANDIR PAULO JANDREY	6465	5º	04/03/2024
JAQUELINE MARIA DE CASTRO VANZETTO	1777	10º	19/03/2024
JULIANA GRASIELI MASSMANN	14560	1º	24/03/2024
KATIA CRISTIANE DUPONT	6459	5º	01/03/2024
MARTELAINE WOMMER FORNARI	3696	9º	07/03/2024
MICHELE LUIZA ALF	14561	1º	24/03/2024
MONICA VAZ DE SOUZA	14564	1º	26/03/2024
NEIVA TEREZINHA MACHADO	6461	5º	01/03/2024
RAQUEL GHILARDI BREITENBACH DOS SANTOS	15615	1º	27/03/2024
RAQUEL INES PUHL COPETTI	6462	5º	01/03/2024
ROSA DE LIMA RECKZIEGEL BERSCH	5513	7º	21/03/2024
TAISA INES LOCATELLI	7774	4º	11/03/2024
TATIANE ALINE DELAVY	6464	5º	01/03/2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

## PORTARIA N.º 32.712, DE 26 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva JOANA LETICIA AULER.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora efetiva JOANA LETICIA AULER, matrícula 15129, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.713, DE 26 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA E DETERMINA a Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 31.553/2023.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 210 a 213 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 23437/2023,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante propôs ao indiciado a Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 31.553, de 04 de julho de 2023, em conformidade com o Art. 210 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que foram aceitas as condições pactuadas,

CONSIDERANDO a homologação da proposta de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, vinculada ao cumprimento das determinações,

RESOLVE:

Homologar e determinar a Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 31.553, de 04 de julho de 2023, por 3 (três) anos, em conformidade com o que estabelece os artigos 210 e 211, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A suspensão condicional do processo será automaticamente revogada caso o indiciado, no curso de seu prazo, descumprir as condições estabelecidas ou vier a ser processado por outra falta, hipótese em que o procedimento disciplinar será retomado, conforme Art. 212 da Lei supracitada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

## PORTARIA N.º 32.714, DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 29.933/2022.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 14144/2022 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Morganise da Cruz, conforme portaria n.º 32.338/2024,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 29.933, de 13 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

## PORTARIA N.º 32.715, DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 31.790/2023.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 29690/2023 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Daniela Knak, conforme portaria n.º 32.552/2024,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 31.790, de 31 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

## PORTARIA N.º 32.716, DE 26 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 30.989/2023.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 33921/2022 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Daniela Knak, conforme portaria n.º 32.552/2024,

RESOLVE

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela portaria n.º 30.989, de 03 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

## **P O R T A R I A   N.º 32.717, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

DECLARA a vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, ocupado pelo servidor efetivo GABRIEL DOS SANTOS PRASS.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56, VI, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo ocupado pelo servidor efetivo abaixo nominado, conforme protocolo digital n.º 15085/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, ocupado pelo servidor efetivo GABRIEL DOS SANTOS PRASS, matrícula 16454, regime Estatutário, a partir de 06 de maio de 2024, ante a posse em outro cargo público inacumulável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## PORTARIA N.º 32.718, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI.

ANDRE BUCKER, Secretário Municipal de Administração Substituto em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13836/2024, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 06/09/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI, matrícula 7777, nomeado em 04/04/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 27 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRE BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 215-04/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 10865/2024, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Carolina de Lima Fernandes e o não comparecimento da candidata Mariana Santana Rodrigues no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 30 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

TAILA PATRÍCIA KLAHR – Classificação 109º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 216-04/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.714, de 01 de abril de 2024 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 7717/2024, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Charles Domenech Pintanelli no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 30 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 157-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 214-03/2023.

Professor de Anos Finais - Português

EDUARDA FRIEDRICH – 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 157-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 217-04/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolo digital nº 2693/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Karina Tieze;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Ludmyla Gomes Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 30 de abril de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Técnico de Enfermagem

SAMUEL CARDOSO DE MOURA – Classificação 20º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ BUCKER,  
Secretário Municipal de Administração Substituto  
em Exercício no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 2052

---

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 24/2024(LEI 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRATAMENTO DE MATERIAL LIXIVIADO (CHORUME) ANUAL, NAS LAGOAS JUNTO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO SANITÁRIO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). A sessão pública ocorrerá no dia 15/05/2024, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 26 de abril de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 15/05/2024, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 26 de abril de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.